

Para a estimativa de arrecadação de ICMS para os anos de 2024 a 2027, considerou-se a arrecadação estimada para o ano de 2023, a projeção anual de inflação (IPCA-IBGE) e a média de crescimento real do PIB Brasil e do PIB Pará, conforme a seguir:

Receita ano (2024 a 2027) = Receita ano anterior x IPCA ano x média da variação PIB-PA e PIB-BR ano, em que:

- Receita ano: estimativa de arrecadação anual
- Receita ano anterior: arrecadação projetada para o ano anterior
- IPCA ano: projeção de inflação anual, medida pelo IPCA (em fator)
- Média da variação PIB-PA e PIB-BR ano: média entre a projeção de crescimento real anual do PIB do Pará e a projeção de crescimento real anual do PIB do Brasil (em fator), divulgadas pela Fapespa em março de 2023.

O quadro a seguir apresenta as projeções de arrecadação dos principais tributos da Receita Própria Estadual para o período de 2024 a 2027, calculadas conforme a metodologia descrita.

LDO 2024 - ESTIMATIVA DE RECEITA DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXA MINERAL (2024 A 2027)

RECEITA	ESTIMATIVA				VAR NOM.%			
	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
ICMS	20.348,2	21.655,8	23.061,0	24.704,1	6,3%	6,4%	6,5%	7,1%
IPVA	1.064,9	1.133,3	1.206,9	1.292,9	6,3%	6,4%	6,5%	7,1%
ITCD	60,7	62,5	64,3	66,9	3,2%	3,0%	2,9%	4,0%
TAXA MINERAL	1.387,2	1.443,0	1.497,8	1.554,3	5,9%	4,0%	3,8%	3,8%
<b>TOTAL</b>	<b>22.861,0</b>	<b>24.294,6</b>	<b>25.830,0</b>	<b>27.618,1</b>	<b>6,2%</b>	<b>6,3%</b>	<b>6,3%</b>	<b>6,9%</b>

Fonte: SEFA/DAIF

Cabe ressaltar que, por ocasião das projeções de receitas para a LDO 2024, ainda não foi possível avaliar, com precisão, os efeitos decorrentes da publicação da Lei nº 9.755/22, que alterou a Lei Estadual nº 5.530/1989, elevando de 17% para 19% a alíquota (modal) de ICMS do Estado do Pará.

Além disso, não obstante liminar favorável do STF, ainda restam dúvidas quanto à permanência da TUSD e TUST na base de cálculo do ICMS nas operações com energia elétrica, eventos que podem impactar o desempenho da arrecadação tributária do Estado.

Dessa forma, para 2024, foi estimado risco fiscal relacionado à frustração de receitas (arrecadação de tributos menor que o valor previsto) da ordem de R\$ 1,143 bilhão, sendo recomendável revisão das estimativas de receitas por ocasião da elaboração da LOA 2024.

No âmbito da despesa prevista para a LDO 2024, cujos principais grupos de contas têm características bem diferenciadas, foram utilizados os seguintes parâmetros:

## DESPESAS CORRENTES.

1. **Pessoal e Encargos Sociais:** É a maior despesa do estado na categoria de despesa corrente (que engloba toda a despesa de custeio – pessoal, material de consumo, encargos sociais e transferências correntes). Para a LDO/2024, a projeção da Despesa com Pessoal e Encargos, adotou processo semelhante ao utilizado na estimativa da Receita. Inicialmente foi projetada a Despesa com Pessoal para 2023, que considerou a partir da folha de março de 2023 (sem atipicidades e sem elementos com pagamentos eventuais ou não permanentes), a incorporação do crescimento vegetativo da folha de pagamento (0,5% mês), e os prováveis impactos e acréscimos decorrentes de:

- Reajuste piso do magistério;
- Ajustes de tabelas salariais;
- Reajuste de categorias específicas;
- Ingresso de policiais penais;
- Promoção de militares;
- Interstício dos militares;
- Ingresso de concursados;
- Implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCRs);
- Criação e Reestruturação de órgãos.

Esses impactos consideraram ainda o mês de sua concessão e o consequente incremento na folha de pessoal mensal e anual. (vide memória de cálculo)

Conhecido o valor projetado de 2023, a Despesa de Pessoal e Encargos prevista para a LDO 2024, foi obtida pela correção IPCA, pelo incremento do crescimento vegetativo (0,5% mês), e dos impactos programados e previstos de:

Reajuste linear projetado para 2024, observando o equilíbrio orçamentário e os limites em relação a Receita Corrente Líquida, estabelecidos pela LRF;

- Ingresso de concursados;
- Aumento de gratificações;
- Implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCRs).

Do mesmo modo esses impactos levaram em conta o mês de concessão, e seus reflexos no total do exercício de 2024.

2. **Demais Despesas Correntes:** As Despesas Correntes desde 2022 não agregam mais os valores referentes Transferência Constitucionais para os Municípios (TCM) e a contribuição estadual para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB), que são deduzidos diretamente da receita projetada sobre os impostos que constituem os referidos repasses obrigatórios. A projeção dessa despesa para a LDO 2024 considerou a reestimativa de 2023 corrigida pelo IPCA estimado pela FAPESPA para 2024, além dos impactos previstos e programados:

- Impacto das atividades de novas unidades hospitalares (despesas com Organizações Sociais – OS);
- Impacto das atividades das Usinas da Paz;
- Impacto com ODC de Pessoal (auxílio transporte e auxílio alimentação), decorrente do ingresso de concursados;
- Impacto com ODC decorrente da criação de órgãos e manutenção de novos patrimônios públicos.

Esse método de projeção empregado para as Despesas de Pessoal e Despesas Correntes, a partir de um ponto de partida e ir agregando os impactos orçamentários mês a mês, tem a vantagem de gerar estimativas mais condizentes com a realidade, na medida em que, as projeções com métodos de tendências, de usos de médias temporais e de coeficientes sazonais requerem séries históricas ajustadas, sem atipicidades, o que não se dispõe no momento, especialmente depois da pandemia sanitária do COVID-19.

3. **Encargos e Juros da Dívida:** A apuração dessa Despesa é feita pela SEFA com base no que reza os convênios, tratados e contratos de operações de créditos, observando os indexadores pactuados de taxas de juros, taxas de câmbios. Também é considerado os cronogramas de pagamentos dessas operações. Vale lembrar que nessa

despesa não se incluiu os pagamentos dos principais das dívidas contraídas (amortizações).

## DESPESAS DE CAPITAL

4. **Amortizações Financeiras:** São despesas com o pagamento ou refinanciamento do principal das dívidas públicas internas e externas, bem como da atualização monetária ou cambial da dívida. Essas despesas, a exemplo dos Encargos e Juros da Dívida é apurada pela SEFA, observando cronogramas de pagamentos e os indexadores de taxas de juros e câmbios.

5. **Inversões Financeiras:** É uma despesa de capital destinada a aquisição de imóveis; aquisições de títulos do capital de empresas ou entidades, que não importe em aumento de capital; e aporte para aumento de capital de empresas ou entidades, que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros. Os procedimentos de projeção dessa despesa de capital, compreendeu a correção de preços (IPCA), para 2024, considerando a dotação atualizada das Inversões Financeiras de 2023, informada no Relatório Bimestral da Execução Orçamentária (janeiro e fevereiro de 2023), publicado no DOE de 31 de março de 2023. O valor dessa correção para 2024, sofreu ajustes visando garantir o equilíbrio orçamentário das Despesas com as Receitas projetadas, sem comprometer a funcionalidade dos órgãos que dependem dessas inversões.

6. **Investimentos:** A conta de capital referente a investimentos, é uma despesa discricionária, que não observa regras e limites, tem forte identidade com as prioridades do governo para: mitigação das desigualdades socioeconômicas; promover o crescimento e o desenvolvimento do Estado; fortalecer a infraestrutura produtiva do Estado, etc. O valor das despesas com investimentos é apurado pelas operações de crédito, liberação de créditos de operações já contratadas em exercícios anteriores e novas contratações com liberações no exercício vigente, e pela disponibilidade das receitas, após a dedução das despesas correntes e de capital, especialmente as de caráter obrigatório, como Pessoal e Encargos e as Despesas Correntes vinculadas a Educação e Saúde.

Importante salientar que da disponibilidade de receita (resultado operacional), parte é destinada as reservas de contingências e reservas do Regime Próprio da Previdência Social. O saldo final, pode ou não vir a compor as despesas de Investimentos. Desde 2019 o Governo vem dando atenção especial as despesas de Investimentos, buscando de forma sistemática e contínua assegurar níveis de investimentos condizentes